

**DECRETO Nº 2.024, de 22 de janeiro de 2003.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-185.000,00** (cento e oitenta e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Elemento | Código | Fonte | Valor (R\$)       |
|-------------------------------|--------|-------|-------------------|
| SECRETARIA MUN. OBRAS         | 339039 | 0000  | 45.000,00         |
| 1070.154510012.1018           | 449051 | 0000  | 140.000,00        |
| 1070.175110013.1048           |        |       |                   |
| T O T A L                     |        |       | <b>185.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/Elemento    | Código | Fonte | Valor (R\$) |
|----------------------------------|--------|-------|-------------|
| SECRETARIA MUN. OBRAS.           | 449051 | 0000  | 50.000,00   |
| 1070.185430015.1016              | 449051 | 0000  | 35.000,00   |
| SECRETARIA MUN.SERVIÇOS PÚBLICOS | 339039 | 0000  | 50.000,00   |
| 1080.041220016.2107              | 449051 | 0000  | 50.000,00   |
| 1080.154510016.2104              |        |       |             |
| 1080.154520012.2039              |        |       |             |

T O T A L

185.000

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 22 de janeiro de 2003.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito de Piraí - RJ